

LEI MUNICIPAL Nº 1.059/11, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR O 14º SALÁRIO AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – ACS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS o 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo do Estado, da seguinte forma:

- a) LOURDES GALVES LOCATELLI – R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
- b) NÁDIA BOMBASSARO FERRONATO - R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
- c) GESENARA APARECIDA BOTH CERIOTTI - R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
- d) DÉBORA CHAGAS DE OLIVEIRA - R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0606 – Secretária Municipal de Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação Social
103010039.2.119 – Manutenção do PACS – Estado Agentes
(0337)33319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal